

INTERESSADO: INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO/IOPE –  
PAULISTA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA – EIXO  
TECNOLOGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE  
PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
PROCESSO Nº 094/2016 *Publicado no DOE de 02/06/2017 pela Portaria  
SEE nº 3488/2017, de 01/06/2017*  
**PARECER CEE/PE Nº 042/2017-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/05/2017*

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Direção do Instituto Optométrico de Pernambuco inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.783.107/0001-77, mantenedora do IOPE, com sede na Rua João Pereira de Oliveira, nº 258, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-020, por meio do Ofício nº 02/2016, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização para a oferta do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando a Autorização para oferta do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial (fl. 01);
- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE justificando a perda do prazo para solicitação de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Óptica (fl. 02);
- Ofício CEE/PE nº 51/2011 – AT dirigido à Direção do IOPE (fl. 03);
- Cópia do PARECER CEE/PE nº 37/2011 que credencia a Instituição e Autoriza a oferta do Curso Técnico em Óptica (fls. 04/09);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 10);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 11);
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (fls. 12 e 70);
- Plano de Curso - Curso Técnico em Óptica e Anexos (fls. 13/51 e 85/134);
- Relatório de Atividades do Curso Técnico em Óptica (fls. 52/57);
- Justificativa da Mudança da Matriz Curricular (fls. 58/63);
- Ofício nº 079/2017 – GAB/SEEP de 21/03/2017, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para Autorização do Curso (fls. 64/69);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 71/72);
- Documentos de Identificação do Representante da Instituição (fls. 74/81);
- Modelo de Diploma (fl. 82/83);
- Ofício CEE/PE nº 19/2017-CEB sugerindo à Instituição ajustes no Plano de Curso apresentado (fl. 84);

- Cópia do Decreto Municipal nº 009/2017 que prorroga a validade do Alvará de Localização e Funcionamento para o dia 30/04/2017 (fl. 137);
- Alvará de Localização e Funcionamento com vigência até 31/10/2017 (fl. 141).

No dia 13 de maio de 2016, o Instituto Optométrico de Pernambuco deu entrada no pedido de Autorização para a oferta do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Esse pedido foi protocolado sob o número 094/2016, sendo encaminhado no dia 16/05/2016 à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer. O Processo ficou sob a responsabilidade deste Relator, que, após análise prévia, solicitou no dia 23/05/2016 as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da SEE/PE, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão, constituída pela Portaria SEE nº 006 de 03/01/2017, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora) e Fernanda Lúcia de Oliveira (Especialista Docente), após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou relatório que foi encaminhado pela SEEP/PE ao CEE/PE no dia 22/03/2017 para conclusão do Parecer.

## II – ANÁLISE:

O pedido de Autorização para Oferta do Curso Técnico em Óptica deve-se à Instituição não ter solicitado, em tempo hábil, a renovação da autorização concedida, em maio de 2011, pelo Parecer CEE/PE nº 37/2011. Diante deste fato, torna-se desnecessário a análise de mudança da Matriz Curricular, considerando-se assim, na análise, a Matriz proposta no Plano de Curso a ser autorizado.

Em decorrência do que dispõe a Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Comissão de Especialistas sugeriu alguns ajustes na proposta de ensino apresentada pela Instituição, tais como: identificação do Coordenador do Curso; retificação da denominação de alguns Componentes Curriculares e maior detalhamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório. Sugestões aceitas pela Instituição que, em ato contínuo, anexou ao Processo um novo Plano de Curso com os ajustes efetivados.

**O Plano de Curso** apresentado pela Instituição **justifica** a oferta do Curso pela evolução crescente da Ciência e Tecnologia, tendo como consequência um rápido crescimento do Setor Óptico e o surgimento de novos serviços, produtos qualificados, sistemas atualizados e novas técnicas que envolvem a articulação de competências complexas para a obtenção da qualidade, estética e conforto para a saúde visual. **Os objetivos** estão bem definidos e atendem as questões levantadas na justificativa.

Quanto aos **requisitos de acesso**, o Curso Técnico em Óptica será oferecido a estudantes que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

**O perfil profissional de conclusão do curso** expressa profissionais dotados de competências, capazes de, entre outras questões, se responsabilizarem: pelo aviamento da prescrição médica, da fabricação, da distribuição e da comercialização de lentes de contato e oftálmicas; pela confecção dos óculos prescritos pelos Médicos Oftalmologistas e Bacharéis em Optometria; pela prestação de valiosa participação na compensação dos erros refrativos da visão; pela aplicação das técnicas de aproximação de clientes e fornecedores, a partir de características observáveis - classe social, comportamento, perguntas colocadas e outras; pela ação com responsabilidade social, com conhecimento dos aspectos humanos envolvidos no trabalho em equipe, com princípios éticos, respeito ao cliente, alto padrão de qualidade e responsabilidade social e pela identificação das formas de organização e relação de trabalho no laboratório de montagem, suas interfaces com outras seções e setores e demais empresas do ramo óptico.

**A organização curricular** está estruturada por uma **Matriz** com 04 (quatro) Módulos, contendo componentes curriculares que totalizam uma carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I – 396 (trezentos e noventa e seis) horas; Módulo II – 348 (trezentos e

quarenta e oito) horas; Módulo III – 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas e Módulo IV – 204 (duzentos e quatro) horas.

O **Estágio Curricular Supervisionado** é obrigatório e contém 300 (trezentas) horas, perfazendo uma carga horária total do Curso de 1.500 (mil e quinhentas) horas. Coloca-se como parte integrante do currículo, tendo como objetivo proporcionar a preparação para o trabalho produtivo e para a vida cidadã do educando, sendo desenvolvido, sempre, em ambientes de trabalho de organizações públicas e privadas que envolvam atividades relacionadas com a natureza do curso, nos termos da legislação em vigor.

O Instituto informa a realização de convênios para a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório com as seguintes instituições: New LAB-Laboratório Óptico; Ótica Saulemar-Saulo Sérgio de Farias-ME e Work 7-Laboratório Óptico.

O Curso será realizado de segunda à sexta, nos turnos: manhã, tarde e noite, bem como aos sábados, nos turnos: manhã e tarde. Cada turno compreenderá 03 (três) horas/aula de 60 (sessenta) minutos cada, necessitando de 24 (vinte e quatro) meses para a integralização do curso.

Quanto aos critérios de avaliação, estão focados num processo contínuo e sistemático que visa identificar as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena o estudante deverá obter, em cada componente curricular, nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Nos estudos de recuperação, o estudante é considerado aprovado se conseguir na etapa final média igual ou superior a 5,0 (cinco), média considerada baixa por este relator que recomenda ampliá-la para 6,0 (seis).

Ao estudante que concluir, com êxito, os Módulos I, II, III e IV, realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório, e apresentar a certificação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, será conferido o Diploma de Técnico em Óptica.

### MATRIZ CURRICULAR

	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>MÓDULO I</b>	Fundamentos em Saúde e Biossegurança	-	48h
	Biofísica do Olho	-	72h
	Anátomo-fisiologia	-	72h
	Superfície 1	56	60h
	Física Óptica	-	84h
	Técnica de Vendas	10	60h
	<b>TOTAL</b>	<b>66h</b>	<b>396h</b>
	<b>Total de Carga Horária com Estágio: 462 horas</b>		
	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>MÓDULO II</b>	Contatologia 1	30	60h
	Ética e Legislação aplicada à Óptica	-	60h
	Superfície 2	60	144h
	Noções de Saúde Coletiva	-	48h
	Psicologia e Negociação para o Trabalho em Equipe	-	36h
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>348h</b>
	<b>Total de Carga Horária com Estágio: 438 horas</b>		

<b>MÓDULOIII</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
	Higiene e Profilaxia	-	36h
	Educação Ambiental	-	36h
	Contatologia 2	48h	60h
	Noções de Saúde Ocular	20h	60h
	Montagem	40h	60h
	<b>TOTAL</b>	<b>108h</b>	<b>252h</b>
<b>Total de Carga Horária com Estágio: 360 horas</b>			
<b>MÓDULO IV</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
	Gestão Empresarial em Óptica	-	48h
	Introdução a Computação	-	24h
	Primeiros Socorros	-	36h
	Saúde e Segurança no Trabalho	-	36h
	Contatologia 3	36h	60h
	<b>TOTAL</b>	<b>36h</b>	<b>204h</b>
<b>Total de Carga Horária com Estágio: 240 horas</b>			
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório: 300h</b>			
<b>Carga Horária Total dos módulos: 1.200h</b>			
<b>Carga Horária Total do Curso com Estágio Supervisionado Obrigatório: 1.500h</b>			

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a temática Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares em geral e especificamente nos seguintes componentes: Fundamentos em Saúde e Biossegurança, Ética e legislação aplicada à Óptica, Primeiros Socorros, Noções de Saúde Coletiva, Psicologia e Negociação para o Trabalho em Equipe.

A Formação e a Titulação dos membros do Corpo Docente e da Equipe Técnica estão compatíveis com os Componentes Curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante o Curso.

A **Estrutura Física** da Instituição apresenta condições adequadas de localização e funcionamento, dispondo de ambientes climatizados, iluminados e bem sinalizados nos seus três pavimentos: térreo, 1º e 2º andares, com acesso do térreo para os demais pavimentos por meio de escadas e por elevador.

O Relatório da Comissão informa que a Unidade de Ensino apresenta os requisitos necessários para a oferta do curso, atendendo as normas legais, incluindo a Lei nº 10.098/2000 (Acessibilidade), condições estruturais já analisadas e aprovadas quando do Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, efetivado por meio do Parecer CEE/PE nº 035/2017. Destacam-se, no entanto, alguns ambientes diretamente vinculados ao Curso Técnico em Óptica, tais como:

- **17 (dezessete) salas de aula** teóricas, todas climatizadas, com iluminação natural e artificial, com quadro branco e com capacidade que varia entre 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) estudantes.
- **Biblioteca** climatizada, contendo terminais de acesso à internet, salas de estudos individuais e sala de estudos coletivos com cerca de 2.500 bibliografias atualizadas. A biblioteca do IOPE apresenta espaço físico satisfatório, com iluminação adequada, atendendo à organização do acervo.

- **Laboratório de Lentes de Contato, Laboratório de Física e Óptica Oftálmica e Laboratório de Sufarçagem e Montagem**, todos mobiliados em ambientes climatizados e equipados com materiais necessários ao desenvolvimento do Curso.
- **Laboratório de Informática** climatizado e com iluminação artificial adequada, contendo quadro branco e 18 (dezoito) notebooks com acesso à internet para consultas e pesquisas,

Quanto à **Política de Capacitação e Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente e Administrativo**, encontram-se bem elaborados para atender aos requisitos de cada categoria. Na Política de Capacitação de Docentes está prevista a promoção de momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser profissional da área pedagógica. No Plano de Carreira e Remuneração são considerados: a formação; a regulação de todas as condições de progressão funcional; fixação de cargos; os níveis de referência; a remuneração; os direitos e as vantagens. Para os Docentes a remuneração se dá por hora/aula, com valores hierarquizados, conforme a titulação (Especialização, Mestrado e Doutorado), partindo de um vencimento base, conforme tabela definida anualmente, considerando os valores aplicados no mercado.

Os Técnicos-administrativos têm suas remunerações definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em plena observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

### III – VOTO:

Considerando o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias a ser ministrado pelo Instituto Optométrico de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.783.107/0001-77, mantenedor do IOPE, situado na Rua João Pereira de Oliveira, nº 258, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-020, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 035/2017, tornado público por meio da Portaria SEE nº 2899, DOE de 10/05/2017. A Autorização será concedida por um prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de maio de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente

SHIRLEY